



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº 06/2015
De 09 de janeiro de 2015

“Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Imóvel Municipal que especifica e dá outras providências.”

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que, é dever deste Poder Executivo Municipal, implementar condições com vistas a minimizar a falta de emprego que vem assolando nosso país e conseqüentemente em nosso município não é diferente; e

CONSIDERANDO finalmente que após verificação nos bens patrimoniais, no que concerne a utilização, pudemos constatar que referido imóvel poderá ser utilizado por terceiros, sem contudo, prejudicar o bom andamento dos trabalhos da administração, pois encontram-se ociosos e, não causara nenhum prejuizo a municipalidade.

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedido Permissão de Uso de Bem Imóvel, assim caracterizado: 01 (um) Box localizado no Prédio do Terminal Rodoviário identificado sob o n.º 11 à **MM DE CARVALHO FILHO PASSAGENS – ME TRANSPORTADORA ANDORINHA** portador do CNPJ Nº 010.537.095/0001-30 o qual deverá ser utilizado exclusivamente na conformidade do pactuado nas cláusulas contratuais.
- Art. 2º - A presente Permissão de Uso se ampara nas normas contidas no § 3º do artigo 94 da LOM – Lei Orgânica do Município de Presidente Venceslau e vigorará até 31 de Dezembro de 2015 ou enquanto perdurar a desnecessidade de utilização do bem público.
- Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, 09 de janeiro de 2015.


JORGE DURAN GONÇALEZ
Prefeito Municipal